



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 427, DE 27 DE JULHO DE 2026

Institui a forma de atendimento institucional quanto a Educação para as Relações Étnico - Raciais nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFCE.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, o Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, o Parecer CNE/CEB nº 2/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007 que trata da abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, o Parecer CNE/CEB nº 16/2010, aprovado em 1º de setembro de 2010- Denúncia de racismo na Escola Estadual Delmira Ramos dos Santos, localizada no Bairro Coopavilla II, Município de Campo Grande, MS, o Parecer CNE/CEB nº 6/2011, aprovado em 1º de junho de 2011 que elabora o reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material didático utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista, o Parecer CNE/CEB nº 14/2015, aprovado em 11 de novembro de 2015 que institui Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008, a Lei Nº 11.645, de 10 março de 2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, a Resolução CONSUP nº 63, aprovada em 06 de outubro de 2022, que normatiza e estabelece, os princípios e procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, para a inclusão das atividades de extensão, a Instrução Normativa PROEN/IFCE nº 52, de 01 de abril de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a Formação Inicial de Professores em nível de graduação do IFCE, a deliberação do Conselho Superior em sua 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2026, e o constante dos autos do processo nº 23255.003024/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme o anexo, a forma de atendimento institucional quanto Educação para as Relações Étnico - Raciais nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, a fim de atender ao que dispõe as Leis 10.639/2004 e 11.645/2008 e Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Presidente Substituto do CONSUP

Anexo Resolução 427



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho Superior Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9026429** e o código CRC **8ABE55CC**.

Referência: Processo nº 23255.003024/2026-71

SEI nº 9026429